LEI MUNICIPAL Nº 1.463/2020
08 DE SETEMBRO DE 2020

"Institui o Dia Municipal do Advogado e demais profissionais da área jurídica e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **"Dia Municipal do Advogado e demais profissionais da área jurídica"**, a ser comemorado no dia 19 de dezembro de cada ano.

Paragrafo Único: A data abrangerá juiz de direito, delegado de polícia, promotores, procuradores municipais e defensores públicos.

Art. 2º - A data a que se refere o artigo anterior fica fazendo parte integrante do calendário de eventos do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá promover a divulgação do "Dia Municipal", realizando palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a figura do profissional da área jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, em 08 de setembro de 2020.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal